

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping CEP 70.307-901 - Brasília/DF - **E-mail**: abmes@abmes.org.br **Tel.**: (61) 3322-3252 - **Fax**: (61) 3224-4933 - **Website**: www.abmes.org.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIA Nº 222, DE 10 DE JUNHO DE 2015

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Comunicação Social Publicidade e Propaganda, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:
- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Comunicação Social Publicidade e Propaganda.
- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Comunicação Social, Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente específico da área de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

- Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comunicação Social Publicidade e Propaganda, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:
- I crítico e reflexivo, com formação humana, científica e técnica, capaz de atuar frente à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo e às demandas da publicidade e propaganda;
- II visão estratégica e integradora dos processos comunicacionais que possibilite comportamentos inovadores e empreendedores;
- III capacidade para desenvolver atividades de planejamento, criação, produção, veiculação, recepção, monitoramento de processos comunicacionais e avaliação de resultados, analisando criticamente o campo da publicidade e da propaganda;
- IV posicionamento ético político sobre o papel e o exercício do poder da comunicação e da publicidade e propaganda em relação à diversidade das demandas sociais.

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior



SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping CEP 70.307-901 - Brasília/DF - **E-mail**: abmes@abmes.org.br

Tel.: (61) 3322-3252 - Fax: (61) 3224-4933 - Website: www.abmes.org.br

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à publicidade e à propaganda;
- II identificar e analisar as mudanças econômicas, sociais, políticas, culturais, em escala global, nacional, regional e local que influenciem o ambiente publicitário;
- III dominar e utilizar os conceitos e as ferramentas de comunicação integrada de marketing, propondo, por meio de diagnósticos, soluções para os problemas mercadológicos e comunicacionais dos clientes;
- IV orientar e executar processos e fluxos comunicacionais no âmbito do planejamento, mídia, criação, produção para os meios impressos, eletrônicos, digitais e no media;
- V dominar as linguagens e competências estéticas utilizadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica, além de experimentar e inovar no uso destas linguagens;
 - VI assumir o compromisso ético e socialmente responsável da profissão.
- Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comunicação Social Publicidade e Propaganda, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:
 - I Teorias e história da Comunicação;
 - II Metodologia e Pesquisa em Comunicação;
 - III Políticas de comunicação;
 - IV Linguagens e tecnologias da Comunicação;
 - V Estética da Comunicação;
 - VI Sociologia da Comunicação;
 - VII Pesquisa de mercado e comportamento do consumidor;
 - VIII Marketing e Gestão de Marcas;
 - IX Planejamento de Marketing e de Comunicação;
 - X Planejamento de mídia e no media;
 - XI Ferramentas da comunicação;
 - XII Redação Publicitária;
 - XIII Direção de Arte;
 - XIV Fotografia publicitária;
 - XV Produção Gráfica;
 - XVI Produção Sonora e Audiovisual;
 - XVII Produção Digital;
 - XVIII Comunicação Política;
 - XIX Administração em Publicidade e Propaganda;
 - XX Legislação e Ética profissional.



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping CEP 70.307-901 - Brasília/DF - **E-mail**: abmes@abmes.org.br **Tel.**: (61) 3322-3252 - **Fax**: (61) 3224-4933 - **Website**: www.abmes.org.br

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(DOU nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2015, Seção 1 Página 19)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html ,pelo código 00012015061200019